



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.092/2008

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providenciais.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS.,
faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 07.04.08, a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação dos Pequenos Produtores Rurais Assentados do Projeto de Assentamento Sebastião Rosa da Paz”, localizado na Rodovia Juti/Amambai, zona rural, neste município, inscrita no CNPJ nº 05.160.682/0001-13.
- Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de abril de 2008.
- Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2008.

Publicado no: Diário MS nº 3833

Caderno: 8

Em: 10/04/08

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Administração

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal